

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.402, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Declara como patrimônio histórico-cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Policiamento com Búfalos, realizado no Município de Soure, na Ilha do Marajó.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico-cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Policiamento com Búfalos, realizado no Município de Soure, na Ilha do Marajó.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.403, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festejo de Santo Antônio, padroeiro do Município de Itupiranga.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festejo de Santo Antônio, padroeiro do Município de Itupiranga.
Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente na forma da lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.404, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Associação Quilombola do Espírito Santo do Itá, no Município de Santa Izabel.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 17, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, a Associação Quilombola do Espírito Santo do Itá, no Município de Santa Izabel.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.405, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Declara como patrimônio cultural e artístico de natureza imaterial do Estado do Pará, a obra musical de Augusto Gomes Rodrigues, o Mestre Verequete.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como integrante do patrimônio cultural e artístico de natureza imaterial do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 18, inciso VII e art. 286, incisos I, II, III e IV da Constituição do Estado do Pará, a obra musical de Augusto Gomes Rodrigues, o Mestre Verequete.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.406, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Círio de Nossa Senhora de Nazaré.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, YATYLA DORANYA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1046957

Protocolo: 1046959

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0197/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2024/210282 de 23/02/2024; RESOLVE:
I – CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DE SOUSA, matrícula funcional nº 6402898/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, na Diretoria de Gestão de Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
4110008338C	01500000001	339030	3.400,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 de março de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1046718

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0195/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2024-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2024/2072167; RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 11 a 14/03/2024.

Servidor	Objetivo
UNALDO EUGÊNIO VIEIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 5977136/1, Coordenador de Relações Internacionais, lotado na Representação do Governo do Estado no Distrito Federal.	Acompanhar a visita dos Ministros, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de março de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0196/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2024-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2024/2072093; RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 05 a 07/03/2024.

Servidor	Objetivo
UNALDO EUGÊNIO VIEIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 5977136/1, Coordenador de Relações Internacionais, lotado na Representação do Governo do Estado no Distrito Federal.	Acompanhar a visita técnica precursora do Governo Francês, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de março de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.